



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 112, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.401, de 30 de junho de 2022;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 996.576,55 (novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GMS/MS Nº 3671- Atenção Especializada Média e Alta Complexidade (MAC)	10.302.0029.2.166	33.90.39.99.99.00	0016	205.022,95
03.01	PT GMS/MS Nº 404- Atenção Especializada Média e Alta Complexidade (MAC)	10.302.0029.2.167	33.90.39.99.99.00	016	298.803,60
03.01	PT GMS/MS Nº 220- Atenção Especializada Média e Alta Complexidade (MAC)	10.302.0029.2.168	33.90.39.99.99.00	016	492.750,00
				Total	996.576,55

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria nº 3.671 de 17 de dezembro de 2021, Portaria nº 404 de 25 de fevereiro de 2022 e Portaria nº 202 de 27 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1512